



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PORTARIA DA MESA Nº 1.468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede complementação de aposentadoria à Márcia Valinhos de Lima Toledo

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, nas regras de transição previstas na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 4º da Lei Complementar nº 79, de 16 de outubro de 2002, c.c. o art. 306 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à Márcia Valinhos de Lima Toledo, portadora da cédula de identidade nº 17.XXX.XXX-8, PIS 121.XXX60.XX.2, aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, cujo pedido foi solicitado em 12 de setembro de 2025 e concedido em 2 de outubro de 2025, no cargo efetivo de Assistente Legislativo, Referência 16, a complementação mensal da aposentadoria paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social—INSS (Benefício nº 208.851.209-2), equivalente à diferença do valor dos proventos mensais com o da remuneração integral por ela recebida na data de sua aposentadoria, nos termos da legislação vigente e do despacho 10-1026/2025, desta Mesa, exarado em 13-11-2025 no Sistema Eletrônico 1Doc.

Art. 2º. A complementação da aposentadoria de que trata esta Portaria, será calculada sobre o valor do vencimento referente ao cargo de Assistente Legislativo, referência 16, acrescida de:

I - trinta e três Adicionais por tempo de Serviço, referentes ao período aquisitivo de 4-8-1988 a 10-4-1995; de 1º-8-1997 a 4-11-2019; de 5-11-2019 a 31-5-2020 e de 1º-1-2022 a 9-6-2025; na base de um por cento por ano, incidente sobre o seu vencimento, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 169 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel);

II - adicional de sexta-parte, correspondente à dezesseis inteiros e sessenta e seis décimos por cento sobre a sua remuneração, concedido a partir de 5 de novembro de 2010, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 170 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel); e,



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Portaria da Mesa nº 1.468/2025 - fl. 2

III - cinco promoções, totalizando dezessete inteiros e cinco décimos sobre seu vencimento, referente ao período de 4-8-1988 a 3-8-1991; de 4-8-1991 a 3-8-1994; de 4-8-1994 a 30-7-1999; de 31-7-1999 a 30-7-2002 e de 31-7-2002 a 30-7-2005; nos termos do inciso I do art. 14 da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997;

IV - três promoções, totalizando dez inteiros e cinco décimos por cento sobre o seu vencimento, referentes ao período de 31-7-2005 a 4-11-2010; de 5-11-2010 a 4-11-2015; de 5-11-2015 a 31-5-2020 e de 1º-1-2022 a 7-6-2022, nos termos do inciso II do art. 14 da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997.

Art. 3º. O reajuste do valor do provento de aposentadoria, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social—INSS, deverá ser sempre comunicado à Câmara Municipal, pela funcionária aposentada ou por seu representante legal, para a atualização do valor da complementação devida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º-11-2025.

Santa Isabel, 14 de novembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

ANTONIO MARCUS DA SILVA
1º Vice-Presidente

FRANCISCO PEREIRA DE MELO
2º Vice-Presidente

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR
1º Secretário

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C64-43AA-1C99-C7E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 14/11/2025 10:09:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 14/11/2025 10:10:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 424.XXX.XXX-06) em 14/11/2025 10:13:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO MARCUS DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-90) em 14/11/2025 10:18:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO PEREIRA DE MELO (CPF 687.XXX.XXX-20) em 14/11/2025 10:19:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES (CPF 078.XXX.XXX-79) em 14/11/2025 10:43:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/8C64-43AA-1C99-C7E1>